

DECRETO Nº 2.032 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Determina horário especial no expediente das repartições Públicas Municipais e ponto facultativo aos servidores municipais.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando a realização do jogo do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado, que no dia **06 de julho de 2018**, o horário de atendimento ao público nas Repartições Públicas Municipais será das 07h30 às 11h30min.

Art. 2º – Aos servidores municipais é facultado a realização do seguinte horário especial no dia 06 de julho de 2018:
- 07h30min às 13h30min

Art. 3º – Para os servidores que optarem pelo horário especial, nos termos estabelecidos no Art. 2º deste Decreto, as horas não trabalhadas deverão ser compensadas até o final do corrente mês, conforme controle e operacionalização de cada secretário em seus respectivos setores da Administração.

Art. 4º – Este Decreto não se aplica à Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, que mantém seus horários normais de funcionamento.

Art. 5º – Os serviços de urgência e emergência na área da saúde serão realizados no hospital municipal, o qual não está sujeito a este decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor no dia 06 de julho de 2018.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.07.2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração